

# Fundo Municipal de Saúde de Arcos (MG)

CGC 02.666.567/0001-27

Rua Getúlio Vargas, 149 — Fone: (037) 351-1875 — Arcos-MG.

Portaria nº 001/2000

Dispõe sobre Comissão permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de designar Comissão Permanente de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93, e legislações posteriores,

## **RESOLVE:**

**ART.1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para proceder até final do julgamento os processos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Concurso, Inexigibilidade e Dispensa.

**ART.2º** - A instituição da presente Comissão Permanente de licitação, para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos.

**ART.3º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros:

- 1) ELIZETE APARECIDA COSTA
- 2) SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
- 3) GISLAINE CAETANO FARIA


**Parágrafo Único** - caberá ao primeiro indicado a presidência da Comissão.

**ART.4º** - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, quando em efetivo exercício, a gratificação devida em Lei.

**ART.5º** - As atribuições da Comissão são os inerentes às normas da Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores - Estatuto das Licitações, a Constituição federal e legislação pertinente.

**ART.6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação

Arcos, 03 de Janeiro de 2.000.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde